Salvador, em 13 de abril de 2015.

OF. Nº 277/2015

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.260/2015, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado Mensagem de Projeto de Lei determinando a isenção do pagamento de 2º via (segunda via) de documentos roubados e/ou furtados, quando expedidos por órgãos públicos”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 18 de março último, cabendo sua iniciativa ao vereador Sabá.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
aab